

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15994

Defensoria Pública

Natal, 13 de setembro de 2025

Portaria n. 1.515/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO o requerimento, destinado à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidato(a) classificado(a) na 8ª colocação;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA, regida pelo Edital nº 50/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.950, em 15 de julho de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
9º	BRUNA DE CARVALHO NOLASCO
10º	CAMILA DE OLIVEIRA CÂMARA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15994

Defensoria Pública

Natal, 13 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z6GYI3C0N4-NOJ6RLS962-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z6GYI3C0N4-NOJ6RLS962-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15994

Defensoria Pública

Natal, 13 de setembro de 2025

Portaria nº 1.514/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO os requerimentos de fim de lista, destinados à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulados por candidato(a) classificado(a) na 5ª colocação, bem como por candidato(a) classificado(a) na 25ª colocação, nos termos do art. 6º, § 4º, inc. I, do Edital nº 62/2024 – DPGE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 62/2024 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.734 em 20 de agosto de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
6º	NIRLY VITÓRIA DE SOUSA GAMA CARVALHO

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15994

Defensoria Pública

Natal, 13 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z6GYI3C0N4-5LR891KWDI-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z6GYI3C0N4-5LR891KWDI-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15994

Defensoria Pública

Natal, 13 de setembro de 2025

Portaria n. 1.513/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO os requerimentos destinados à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulados por candidatos(as) classificados(as) da 5ª à 7ª colocação, bem como, por candidato(a) classificado(a) nos termos do art. 5º, § 5º, inc. II, do Edital nº 001/2025 – Núcleo de São Paulo do Potengi;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA O NÚCLEO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, regida pelo Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.938, em 27 de junho de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
8º	CAROLINE FERREIRA DO NASCIMENTO*

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15994

Defensoria Pública

Natal, 13 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z6GYI3C0N4-EKD90RH7Z8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z6GYI3C0N4-EKD90RH7Z8-P2TH9ZW2VI



Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15994

Defensoria Pública

Natal, 13 de setembro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025-DPE/RN

Processo nº 06410018.000387/2024-45
Pregão Eletrônico nº 02/2025-DPE/RN
Ata de Registro de Preços nº 05/2025- DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, brasileiro, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.389.014-19.

Contratada: NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.995.457/0001-49, com sede na Rua Joaquim Pires Ferreira, 281, Loja A, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-224, Telefone: (83) 3023-5466, e-mail: nobrega.licitacao@gmail.com, representada por Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior, inscrito no CPF/MJ sob o nº 075.821.874-58.

Objeto: Fornecimento e instalação de sete aparelhos de ar-condicionado, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, destinados aos imóveis da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme detalhado no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 02					
3	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 12.000 BTUS INVERTER PAC12000ITFM9W (Especificações Técnicas: corrente máxima: 6,8 A, potência: 1100W, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 720 g, Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 40 dB (A), circulação de ar (interno): 550m³/h, Disjuntores: 10A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: líquido 1/4", e gás 3/8", Diâmetro do dreno: 1/2", Dimensões externas: interno 200x720x270mm e externo 560x370x485mm, peso (sem embalagem): interno 8kg e externo 19,5kg, tratamento anticorrosivo), Garantia: 1 ano.	Und	7	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00
4	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 12.000 BTUS INVERTER PAC12000ITFM9W.	Und	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)					

Valor da Contratação: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101 Defensoria Pública, Função/Subfunção: 03 Essencial à Justiça/122 Administração Geral, Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado, Ação/Subação: 2088/208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN, Fonte Recurso: 0.5.01.000501 Outros Recursos não vinculados Adm. Direta e indireta, Natureza Despesa: 44.90.52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Fundamento Legal: Constituição Federal; Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados); Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte; bem como a Ata de Registro de Preços nº 05/2025-DPE/RN, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2025-DPE/RN, autorizado pelo Defensor Público-Geral do Estado, conforme Processo Administrativo nº 06410018.000387/2024-45.

Natal/RN, 12 de setembro de 2025.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

GERALDO VIDAL DA NÓBREGA JÚNIOR
NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ nº 18.995.457/0001-49

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15994

Defensoria Pública

Natal, 13 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z6GYI3C0N4-6DIT9NMGB2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z6GYI3C0N4-6DIT9NMGB2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15994

Defensoria Pública

Natal, 13 de setembro de 2025

Edital nº 74/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 07 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024, de 18 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 15.714, em 23 de julho de 2024.

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo de validade da Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito, destinada à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de João Câmara/RN, por mais 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

II – Ficam mantidas as demais condições previstas no Edital nº 01/2024, de 18 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 15.714, em 23 de julho de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15994

Defensoria Pública

Natal, 13 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=Z6GYI3C0N4-EETC0N2IE4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

Z6GYI3C0N4-EETC0N2IE4-P2TH9ZW2VI

